



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## Projeto de Resolução nº 002/2022

**“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos, aos servidores da Câmara Municipal de São Pedro.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de São Pedro autorizada a conceder licença sem vencimento aos servidores do Poder Legislativo, ocupantes de emprego efetivo, para tratar de assuntos particulares ou por doença em pessoa da família.

Parágrafo Único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, será concedida sempre com prejuízo da remuneração e demais vantagens previstas em Lei.

**Art. 2º.** O servidor poderá obter licença, por motivo de doença de ascendente, descendente, cônjuge, companheira ou companheiro, mediante comprovação médica, pelo prazo de até 120 (cento e vinte dias).

§ 1º A licença somente será concedida se o servidor provar que sua assistência pessoal e permanente é indispensável, não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§ 2º Provar-se-á a doença mediante exame médico.

**Art.3º.** O servidor poderá obter licença, para tratar de interesses particulares pelo período de até 90 (noventa) dias.

**Art.4º.** A licença será indeferida quando o afastamento do servidor for inconveniente ao serviço público.

**Art.5º.** A autoridade que houver concedido a licença poderá determinar o retorno do servidor licenciado, sempre que exigir o interesse público relevante.

**Art.6º.** O servidor poderá a qualquer tempo, reassumir o exercício das atribuições do cargo, cessando, assim, os efeitos da licença.

**Art.7º.** O servidor não obterá nova licença para tratar de interesses particulares, antes de decorridos um ano do término da anterior.

*Proceder*



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**Art. 8º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 30 de março de 2022.

Adilson de Jesus  
1º Secretário

Carlos Eduardo de Oliveira  
Presidente

Alessandra C. Pisco  
2ª Secretária

Câmara Municipal de São

Projeto de Resolução Nº 2/2022

Data: 31/03/2022 Hora: 08:15

elaboração: Alessandra C. Pisco  
e aprovação: Carlos Eduardo Oliveira, Adilson de Jesus

Assunto: Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos, aos servidores da Câmara Municipal de São Pedro.

Número de Protocolo

00223/2022



# Câmara Municipal de São Pedro

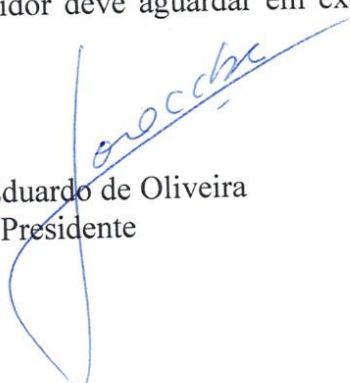
Estado de São Paulo

## Justificativa

Nobres Pares,

Pelo presente, encaminho o Projeto de Lei que “Dispõe sobre licença sem vencimentos de Servidor Público do Poder Legislativo Municipal”, para tratar de assuntos particulares ou por doença em pessoa da família.

Esclareço a esta Nobre Casa de Leis que somente os Servidores Públicos da Câmara Municipal ocupante de cargo efetivo poderá aderir à licença sem vencimento, e que já houver cumprido o Estágio Probatório; a Câmara Municipal não é obrigada a conceder a Licença, por isso, o servidor deve aguardar em exercício o exame e o deferimento ou não de seu pedido.

  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Presidente

  
Adilson de Jesus  
1º Secretário

Alessandra C. Pisco  
2ª Secretária